



Decreto N° 44 - de 27 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                      |                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                             |                      |                  |
| Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO            |                      |                  |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO               |                      |                  |
| 2.07.00.28.843.0026.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS TJMG | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Sub-Unidade 00                                              | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Unidade 07                                                  | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Instituição 02                                              | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                         | <b>- - - - - R\$</b> | <b>90.731,15</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                      |                      |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI                             |                      |                  |
| Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO            |                      |                  |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO               |                      |                  |
| 2.07.00.28.843.0026.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PRECATÓRIOS TJMG | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Sub-Unidade 00                                              | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Unidade 07                                                  | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| Total da Instituição 02                                              | - - - - - R\$        | 90.731,15        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                           | <b>- - - - - R\$</b> | <b>90.731,15</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Março de 2025

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70